



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS DOADORES DE SANGUE E/OU MEDULA (ANTES DO PRAZO DE RECURSOS)

A Comissão Municipal Especial para auxiliar os trabalhos de desenvolvimento da organização, aplicação e fiscalização acerca do Concurso Público Nº 02/2022, torna público o **DEFERIMENTO da isenção do pagamento da taxa de inscrição dos candidatos doadores de sangue e/ou medula (antes do prazo de recursos)**, que requereram isenção de pagamento da taxa de inscrição, a decisão unânime proferida pela comprovação de requisitos do referido Edital, conforme abaixo:

AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS		
Nº INSC.	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	Isenção Taxa Inscrição
63	Juliana Basso Donadello	INDEFERIDA – Não cumprimento do item 2.6.2 (ausência Anexo IV)
56	Laura Accadrolli Lolato	INDEFERIDA – Não cumprimento do item 2.6.2, "b"

AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Nº INSC.	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	Isenção Taxa Inscrição
125	Pâmela Iaroceski Turra	INDEFERIDA – Não cumprimento do item 2.6.2
96	DAYANE BATTAGLIN EIDT	DEFERIDA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Nº INSC.	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	Isenção Taxa Inscrição
187	Raphaelly nogueira de oliveira	INDEFERIDA – Não cumprimento do item 2.6.2
91	Taís Keli Beckenkamp	INDEFERIDA – Não cumprimento do item 2.6.2

Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição **INDEFERIDOS** terão os dias **27.10 e 28.10.2022** para interpor recurso pelo site da AMEOSC: <http://www.ameosc.org.br/>

Bandeirante - SC, 26 de outubro de 2022.


RUBIAN LUCION
Presidente Comissão


CAMILA BOTTEGA
Membro Comissão


DAIANE SEHNEM
Membro Comissão



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATA 002/2022

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2022, às 08:30 horas, junto ao Departamento de RH e Pessoal, sito na Avenida Santo Antônio, centro, no Município de Bandeirante, compareceram a Senhora RUBIAN LUCION, a Senhora DAIANE SEHNEM e a Senhora CAMILA BOTTEGA, membros da Comissão Municipal Especial do Concurso Público nº 02/2022, do Edital nº 22/2022, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, e presentes a Senhora MARINA DOS SANTOS, para análise de documentos referente aos pedidos de isenção da taxa de inscrição do certame. Primeiramente, fez-se a leitura do item 2.6 do Edital, contendo os requisitos para o deferimento dos pedidos formulados. Após isso iniciou-se a análise dos documentos apresentados pelos candidatos. Em sequência, a Comissão decidiu pelo seguinte:

INDEFERIR o pedido formulado pela candidata, inscrição n. 56, pelo não cumprimento do item 2.6.2, alínea "b": " O requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição para Doadores de Sangue e/ou de Medula (Anexo IV) deverá ser encaminhado ao Departamento de Pessoal do Município de Bandeirante, [...], juntamente com os seguintes documentos: **b) Cópia do comprovante de inscrição**"

INDEFERIR o pedido formulado pela candidata, inscrição n. 63, pelo não cumprimento do item 2.6.2, " **O requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição para Doadores de Sangue e/ou de Medula (Anexo IV) deverá ser encaminhado** ao Departamento de Pessoal do Município de Bandeirante, [...] **juntamente** com os seguintes documentos"

INDEFERIR o pedido formulado pelos candidatos, inscrições nº 91, 125 e 187, pelo não cumprimento do item 2.6.2, não houve entrega da documentação comprobatória da condição de doador de medula óssea ou doador de sangue.

DEFERIR o pedido formulado pelo candidato inscrição 96.

Marina dos Santos Rubian Lucion

Daiane Sehnem, Camila Bottega